



Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	,59	,70	,84	,04	,04	,37	,04	,84	,04	,04	,04	0,00	,58	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	,86	,08	,71	,44	,62	,55	,86	,52	,29	,16	,35	,95	,39	,40

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	,84	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	,79	35,21
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	,17	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	,36	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	,56	48,60

## RGF - ANEXO V - 3º Quadrimestre - EFEITOS RETROATIVOS

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO V RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Consolidado										Exercício: 2022 -
Exercício Financeiro: 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>,24</b>	<b>,38</b>	<b>,71</b>	<b>,13</b>	<b>,25</b>	<b>0,00</b>	<b>,77</b>	<b>,92</b>	<b>0,00</b>	<b>,85</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	,24	,38	,71	,13	,25	0,00	,77	,92	0,00	,85
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>,21</b>	<b>,19</b>	<b>,46</b>	<b>,13</b>	<b>,93</b>	<b>0,00</b>	<b>,50</b>	<b>,13</b>	<b>0,00</b>	<b>,37</b>

Recursos Vinculados à Assistência Social	,65	790,01	,00	0,00	,74	0,00	,90	,02	0,00	,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	,43	0,00	0,00	0,00	728,40	0,00	,03	,54	0,00	,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	590,00	614,36	0,00	,36	,06	0,00	,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	,83	,00	,23	,13	,73	0,00	,74	,88	0,00	,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	,92	,93	0,00	,15	0,00	,00	,81	0,00	,81
Transferências do FUNDEB	,44	,57	,89	0,00	,48	0,00	,50	,48	0,00	,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,00	,14	0,00	,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	,39	,83	0,00	,93	0,00	,15	,43	0,00	,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	,86	0,30	,58	0,00	,14	0,00	,84	,77	0,00	,07
TOTAL (III) = (I) + (II)	,45	,57	,17	,26	,18	0,00	,27	,05	0,00	,22

## RGF - ANEXO IV - 3º Quadrimestre - EFEITOS RETROATIVOS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO RGF IV - EFEITOS RETROATIVOS

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2022
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	,84	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	,31	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	,32	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

## **RGF - ANEXO III - 3º Quadrimestre - EFEITOS RETROATIVOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>			Exercício: <b>2022</b>	
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	,20	,13	,69	,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	,00	,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	,20	,13	,69	,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	,00	,01	,95	,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	,20	,91	,26	,93
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

## **RGF - ANEXO I - 3º Quadrimestre - CONSOLIDADO - EFEITOS RETROATIVOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I RGF - CONSOLIDADO - EFEITOS RETROATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal														Exercício: 2022 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	,81	,70	,55	,65	,66	,92	,90	,36	,33	,36	,39	,12	,75	,40	
Pessoal Ativo	,22	,00	,71	,61	,62	,55	,86	,52	,29	,32	,35	,12	,17	,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	,50	,56	,74	,67	,64	,19	,65	,88	,16	,72	,37	,32	,40	,86	
Obrigações Patronais	,72	,44	,97	,94	,98	,36	,21	,64	,13	,60	,98	,80	,77	,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	,59	,70	,84	,04	,04	,37	,04	,84	,04	,04	,04	0,00	,58	,54	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	,54	,88	,71	,71	,71	,91	,71	,51	,71	,71	,71	0,00	,81	,32	
Pensões	,05	,82	,13	,33	,33	,46	,33	,33	,33	,33	,33	0,00	,77	,22	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	,59	,15	,84	,04	,04	,37	,04	,84	,04	,04	,04	,67	,70	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,67	,12	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	,59	,70	,84	,04	,04	,37	,04	,84	,04	,04	,04	0,00	,58	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	,22	,55	,71	,61	,62	,55	,86	,52	,29	,32	,35	,45	,05	,40	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												,84	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												,84	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												,45	36,76		
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												,30	60,00		
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												,74	57,00		
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												,56	48,60		

Publicado por:

# **RGF - ANEXO VI - 3º Quadrimestre - CONSOLIDADO - EFEITOS RETROATIVOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VI RGF - CONSOLIDADO - EFEITOS RETROATIVOS

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2022</b>	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	,84	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	,45	36,76
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	,74	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	,56	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	,84	-13,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	,14	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	,32	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	,05	,22

## **RGF - ANEXO VI - 3º Quadrimestre - EFEITOS RETROATIVOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VI RGF - EFEITOS RETROATIVOS

Prefeitura Municipal de Lajes	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>	Exercício: <b>2022</b>	
<b>3º QUADRIMESTRE / 2022</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	,84	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	,79	35,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	,56	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	,84	-13,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	,61	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	,14	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	,32	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	,05	,22

## **RGF - ANEXO II - 3º Quadrimestre - EFEITOS RETROATIVOS**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### ANEXO II RGF - EFEITOS RETROATIVOS

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2022			
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	,19	,88	,64	,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	,19	,88	,22	,64
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	,19	,88	,22	,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	,63	,36	,42	,47
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	,68	,27
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	,56	,52	,48	,44
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-545,00	,58	,58
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	,75	,99	,91	,90
Disponibilidade de Caixa	,75	,99	,91	,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	,30	,99	,91	,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	,55	,00	,00	,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	,56	,11	,27	,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	,20	,13	,69	,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	,00	,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	,20	,13	,69	,84
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	11,55	10,98	8,73	7,55
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,28	-16,24	-18,17	-13,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	,84	,96	,83	,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	,84	,86	,95	,35
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	,38	,93	,82	,31

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

# LEI MUNICIPAL N° 932/2022 | LDO 2023

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 932/2022 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias Estima a receita e fixa a despesa do município de lajes, estado do rio grande do Norte, para o exercício financeiro de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

### Título I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1°** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lajes para exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

## **Título II**

### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **Capítulo I**

##### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

###### **Da Receita Total**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ ,00(noventa e três milhões novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de R\$ (oitenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais).

**Art. 3º** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

**Art. 4º** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

#### **Capítulo II**

##### **DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

###### **Da Despesa Total**

**Art. 5º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada R\$ R\$ (oitenta e oito milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), desdobradas nos seguintes agregados.

Orçamento Fiscal, em R\$ (cinquenta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

III. Reserva conforme Art. 38 da LDO para atender as emendas dos parlamentares, nos termos da Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

**Art. 6º** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

## **Capítulo III**

### **DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7º.** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

## **Capítulo IV**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art. 8º.** - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº , autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 8% (oito) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único: Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

**Art. 9º.** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções, ações e da mesma categoria econômica;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

## **Título III**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10º.** - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

#### Título IV

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Capítulo Único**

**Art. 12º.** - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, desde que não excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos especiais com finalidade precisa.

**Art. 13º.** - Fica o Poder Executivo, após autorização do Legislativo a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, desde que não excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos especiais com finalidade precisa.

**Art. 14º.** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 15º.** - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de dezembro de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **RGF - ANEXO II - 2º Quadrimestre - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

### **GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ANEXO II RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2022
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	,19	,88	,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	,19	,88	,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	,19	,88	,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	,63	,36	,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	,68	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	,56	,52	,48	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-545,00	,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	,75	,99	,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	,75	,99	,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	,30	,99	,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	,55	,00	,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	,56	,11	,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	,20	,13	,69	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,87	10,98	8,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,28	-16,24	-17,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	,84	,96	,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	,66	,86	,95	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	,38	,93	,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito

**JOSÉ ANCHIETA DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Planejamento E Finanças

**FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DANTAS**

Contador CRC/RN 6873